

CONCURSO 2011

TÉCNICO PROFISSIONAL DE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (RVC)

CrITÉrios de Selecção

Como métodos de selecção serão utilizados a Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR) e nos nº 1 e 2 do artigo 6º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), prevista na alínea a) do nº1 do artigo 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

Ponderações a utilizar:

- a) Avaliação Curricular (AC) – 70%
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 30%

Assim, a fórmula a utilizar na **Ordenação Final (OF)** dos candidatos deverá a ser a seguinte:

$$OF = \frac{(AC \times 70) + (EAC \times 30)}{100}$$

Na 1ª fase, a AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA) ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida (EP), formação realizada (FP) e avaliação de desempenho (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES (CNO)

$$AC = \frac{(HA \times 20) + (EP \times 40) + (FP \times 20) + (AD \times 20)}{100}$$

Habilitação Académica de Base (HA) – média da habilitação académica que consta no respectivo certificado.

Experiência Profissional (EP), avaliada em função do tempo de serviço no exercício de funções de Técnico Profissional RVC para as quais se promove o concurso, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Experiência Profissional	Valores
Sem experiência	0
Até 1 ano de serviço	10
+ 1 a 2 anos de serviço	14
+ 2 a 4 anos de serviço	18
+ 4 anos de serviço	20

Formação Profissional (FP), formação profissional directamente relacionada com a área de Educação e Formação de Adultos, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Profissional	Valores
Sem horas de formação	0
Até 25 horas de formação	10
+ 25 a 50 horas de formação	14
+ 50 a 100 horas de formação	18
+ 100 horas de formação	20

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES (CNO)

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três (3) anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação de Desempenho	Valores
Sem avaliação/Insuficiente/Inadequado	0
Regular	10
Bom/Adequado	14
Muito Bom/Relevante	18
Excelente	20

Serão chamados à **2ª fase** do processo de selecção – **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – os dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na Avaliação Curricular, desde que igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta). Todos os candidatos que obtenham uma valoração inferior aos primeiros dez (10) candidatos constarão da lista de candidatos excluídos para a 2ª fase.

Consideram-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no método de selecção pela Avaliação Curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte, ou seja, a Entrevista Profissional de Selecção.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os seguintes:

- 1º** Maior tempo de serviço no exercício de funções de Técnico Profissional de RVC;
- 2º** Ser detentor de outras habilitações académicas (grau de mestre e/ou doutor) directamente relacionadas com a área de Educação e Formação de Adultos;
- 3º** Ser detentor de Curso(s) de Especialização directamente relacionado(s) com a área de Educação e Formação de Adultos.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE MANUEL DA FONSECA - SANTIAGO DO CACÉM

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES (CNO)

A lista graduada provisória, com os resultados da 1ª fase do processo de selecção e menção dos candidatos apurados para a 2ª fase, será afixada nos Serviços Administrativos da Escola, e publicada na respectiva página electrónica.

A 2ª fase do processo de selecção traduzir-se-á na realização de uma EAC que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a motivação do candidato para o exercício das funções, o conhecimento demonstrado, a capacidade de dar resposta às funções a executar e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o relacionamento interpessoal.

A EAC, de carácter público, é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com os seguintes níveis de classificação:

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	
Avaliação Qualitativa	Avaliação Quantitativa
Excelente	17,51-20
Muito Bom	15,51-17,50
Bom	13,51-15,50
Suficiente	9,50-13,50
Insuficiente	0-9,49

Para esse efeito, foi elaborado um guião de entrevista e uma ficha de registo individual.

A valoração final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Em caso de igualdade de valoração, o critério de desempate a adoptar é o seguinte:

- Maior idade do candidato;

A **Ordenação Final (OF)** dos candidatos será feita de acordo com a fórmula anteriormente referida.